



CGC 45.200.623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 637 DE 22 DE MARÇO DE 1.993
" DISPÕE SOBRE ANISTIA DE MULTA, JUROS E
CORREÇÃO MONETÁRIA DO IPTU."

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal/
de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribui-
ções legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autoriza-
do a conceder anistia plena e irrestrita para a correção monetária,
multa e juros do IPTU base 1.992, cujos valores nominais seja de até
Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

ARTIGO 2º:- Para os débitos anteriores à /
1.992, fica o Poder Executivo autorizado a aplicar a porcentagem de
50% (cinquenta por cento) de redução na correção monetária, multa e
juros do IPTU correspondente.

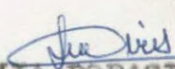
ARTIGO 3º:- Fica estabelecido que os benefi-
cios serão dados aos contribuintes que quitarem seus débitos dentro /
do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Lei .

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barrei-
ro, 22 de Março de 1.993 .


NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal .

Registrado e publicado nesta Secretaria na
data supra .


SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .